



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PUBLICADO NO DIO-ES

EM: 02/02/2010

PUBLICADO AGAZETA

EM: 02/02/2010

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2010

DISPÕE SOBRE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 94, Inciso II, da **LOM** – Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 33 da Lei Municipal nº 2.670/2006, que faculta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA a definição e exigência da apresentação de estudos ambientais necessários para subsidiar a análise do requerimento de Licença Ambiental;

Considerando o que dispõe o artigo 6º e o Anexo V do Decreto Municipal nº 517/2008, que regulamentou o procedimento administrativo para análise dos requerimentos de licenciamento ambiental no âmbito municipal, estabelecendo o rol de documentos e estudos básicos para formalização de processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam subordinados a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA, os empreendimentos que exerçam atividades consideradas de efetivas ou potencialmente poluidoras ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação do Meio Ambiente, nos casos exigidos pelo Anexo V do Decreto Municipal nº 517/08.

Parágrafo Único: O Plano de Controle Ambiental referido no caput deste artigo deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência inserto no Anexo I desta instrução normativa.

Art. 2º A SEMA poderá solicitar complementações de informações contidas no estudo apresentado, considerando as características e impactos específicos de cada atividade.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

§ 1º A solicitação de complementação do estudo, somente poderá ser exigida uma única vez, cabendo reiteração apenas nos casos que comprovadamente não tenha sido satisfatória as complementações apresentadas.

§ 2º A SEMA deverá estabelecer o prazo para apresentação das complementações tratadas no caput deste artigo, não devendo ultrapassar 60 (sessenta) dias.

Art. 3º O não atendimento da solicitação de complementação tratada no artigo 2º, acarretará no indeferimento da licença requerida e no posterior arquivamento do processo administrativo sem qualquer restituição de taxas.

Art. 4º O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS deve ser elaborado e acompanhado por profissional ou equipe técnica habilitada, possuindo formação adequada e compatível com as atividades do empreendimento, podendo ser contratada ou integrante do quadro permanente de funcionários.

Parágrafo Único: O profissional ou a equipe técnica responsável pela elaboração do estudo, deverá ser devidamente cadastrado na SEMA, e possuir registro no Conselho de Classe pertinente.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Guarapari - ES, 21 de janeiro de 2010.

JOSÉ JACINTO BALDOTTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

(Anexo I da Instrução Normativa 002/2010)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
CONTROLE AMBIENTAL - PCA

DIRETRIZES GERAIS

O Plano de Controle Ambiental, PCA, será apresentado pelo requerente da licença e constituir-se-á pelo diagnóstico ambiental bem como estabelecerá propostas com vistas a prevenir ou corrigir inconformidades legais relativas à poluição, decorrentes da instalação e operação de fonte poluidoras. O PCA deverá ser apresentado à SEMA, no momento de formalização do requerimento.

O PCA deverá conter as informações que permitam caracterizar o empreendimento a ser licenciado e, como objeto principal, os resultados dos levantamentos e estudos realizados pelo empreendedor, os quais permitirão identificar as não conformidades legais referentes à poluição e suas respectivas medidas mitigadoras.

Integram o PCA os projetos básicos dos sistemas de tratamento de efluentes já existentes e/ou a serem propostos, bem como outros documentos e declarações específicas do empreendedor, principalmente os que venham comprovar a destinação final adequada dos resíduos gerados.

Conforme as especificidades e a localização do empreendimento, a SEMA poderá solicitar a implantação de cinturão verde no entorno do estabelecimento industrial, a inclusão de projetos de recomposição paisagística e outros procedimentos que julgar necessários, nos termos da legislação pertinente.

O respectivo estudo deverá conter índice e obedecer as normas da ABNT referentes à elaboração de estudos técnicos e científicos. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ✓ Norma da ABNT – NBR 7229/93 - Construção e instalação de fossa séptica.
- ✓ Norma da ABNT – NBR 10.151/2000 - Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas.
- ✓ Norma da ABNT – NBR 13.412/95 – Material particulado em suspensão na atmosfera.
- ✓ Norma da ABNT – NBR 14.605/2009 – Sistema de drenagem oleosa.
- ✓ Norma da ABNT – NBR 14.518/2000 – Sistemas de ventilação para cozinhas industriais.
- ✓ Norma da ABNT – NBR 8160/99 – Sistemas prediais de esgoto sanitário.
- ✓ Norma da ABNT – NBR 13.969/97 – Tanques Sépticos – Unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

(Anexo I da Instrução Normativa 002/2010)

- ✓ Norma da ABNT – NBR 15.645/2008 – Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando tubos e aduelas de concreto.
- ✓ Norma da ABNT – NBR 14.724/2002 – Norma para apresentação de trabalhos científicos.

Como subsídio à elaboração do Plano, sugere-se complementarmente, consultar as demais normas e referências bibliográficas sobre o assunto.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Razão Social:
- CNPJ:
- Nome fantasia:
- Endereço Completo:
- Telefone/fax:
- Tipo de Atividade:
- Responsável pelo empreendimento:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PCA

- Nome:
- Formação:
- Telefone/fax:
- Registro Profissional:

1. APRESENTAÇÃO / INTRODUÇÃO

Descrever o objetivo geral do estudo, o ramo de atuação e histórico do empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. Localização, coordenadas e vias de acesso, e croqui de localização.

2.2. Descrição do processo produtivo ou atividade, com o respectivo fluxograma, citando matéria prima, insumos, produtos e sub-produtos e forma de armazenamento dos mesmos (Inserir fotos com legenda).

2.3. Área total do empreendimento e área útil para o exercício da atividade,



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

(Anexo I da Instrução Normativa 002/2010)

descrevendo as instalações da empresa com apresentação de plantas arquitetônicas (Inserir fotos com legenda).

2.4. Abastecimento de água (industrial e doméstico), informar consumo.

2.5. Informações sobre o fornecimento e expectativa de consumo de energia elétrica.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Meio Físico

3.1. Caracterizar a área de influência direta do empreendimento. (Uso e ocupação do solo em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 007/2007).

3.2. Cursos d'água naturais utilizados e/ou influenciados pela atividade (nome, largura, extensão, vazão). Distância das instalações em relação aos corpos d'água (igarapés/ rios/ lagos/ nascentes) em metros.

3.3. Topografia do relevo.

Meio Biótico

3.4. Influências em Áreas de Preservação Permanente

3.5. Fauna e flora (destacar as espécies, se são raras ou estão ameaçadas de extinção).

Meio Antrópico

3.6. Aspectos sócio-econômicos, históricos, turísticos, culturais e arqueológicos.

4. CARACTERÍSTICAS DAS EMISSÕES

4.1. Efluentes Líquidos

4.1.1. Águas Pluviais

Informações sobre o sistema de drenagem de águas pluviais já implantado ou a ser implantado.

4.1.2. Efluentes Líquidos industriais e domésticos

Informações sobre o sistema de tratamento para os efluentes líquidos domésticos (esgoto sanitário) já implantado. Caso o sistema de tratamento adotado seja o de fossa séptica/ filtro anaeróbio e sumidouro, deve-se apresentar dimensionamento das unidades de tratamento, incluindo memorial descritivo e de cálculo com detalhamento em planta. É importante destacar que todo empreendimento que manipule alimentos



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

(Anexo I da Instrução Normativa 002/2010)

deverá conter caixa de gordura, deve-se apresentar projeto da mesma com base na NBR 8160/99.

Informações sobre o sistema de tratamento para os efluentes líquidos industriais já implantado, com memorial descritivos e de cálculo com detalhamento em planta. Todo empreendimento que manipule substâncias oleosas deve apresentar sistema separador de água e óleo – SAO, apresentando projeto da mesma com base na NBR 14.605-2/2009.

4.2. Resíduos Sólidos

Descrever os tipos de resíduos gerados no empreendimento, decorrentes do processo industrial, bem como nas demais unidades da empresa (administrativa, refeitórios, restaurante, ambulatório, etc.).

Elaborar e apresentar em anexo ao PCA o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

4.3. Emissões Atmosféricas

Informações sobre as fontes de emissão de poeira ou gases para atmosfera e as formas de controle. Informações sobre as vias internas (se pavimentadas ou não, volume de tráfego interno e etc.)

4.4. Emissões de Ruídos

Identificar os equipamentos e potenciais fontes de ruídos.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Descrição dos impactos ambientais gerados nos diferentes ecossistemas (solo, fauna e flora, água e ar) e impactos decorrentes das diferentes etapas da atividade, descrevendo as medidas que serão adotadas para mitigar os impactos correlacionando-os.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Guarapari - ES, 21 de janeiro de 2010.

JOSÉ JACINTO BALDOTTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente